

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6285 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de julho de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2023

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 12 Fica nomeado o Sr. **Geraldo Sergio Silva Ferreira**, Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 013/2003, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 509/2001, com a finalidade de captar e aplicar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de projetos que visem a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente no âmbito do Município.

Art. 22 O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão deliberativo e consultivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 04 de julho de 2023.

ARTUR
SILVA
FILHO:
27473961691

Assinado digitalmente por ARTUR SILVA
FILHO/27473961691
DN: cn=BR, c=br, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Estado Federal do Brasil, ou=SE, ou=BR, ou=ICP-
BR, ou=ICP-BA, ou=VALID, ou=AR
HCL, ou=Presencial, ou=ICP-BA, ou=ICP-
SILVA.FILHO/27473961691
Resumo: Este é o valor digital do documento
Localização: sua localização de
assinatura digital

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
